



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS



<http://diariooficial.gurupi.to.gov.br>

ANO VI - QUINTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2025, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1308

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
IPASGU	3
Fundação Unirg - UNIRG	3
Gabinete da Prefeita	3
Secretaria Municipal de Administração	4
Central de Apuração de Responsabilidade em	6
Licitação - CARL	6
Secretaria Municipal de Assistência Social	7
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	8
Secretaria Municipal de Educação	9
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento	9
Secretaria Municipal de Infraestrutura	9
Secretaria Municipal de Saúde	10
Câmara Municipal de Gurupi	11

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 1.197/2025, DE 21 DE AGOSTO DE 2.025.

"Nomeia servidor para exercer cargo comissionado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.755, de 06 de março de 2025, a qual dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. NOMEIA LAENA REINALDO MEDEIROS BRITO LIMA para exercer o cargo comissionado de **Assessor Técnico Superior II**, simbologia **DAS – 04, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.198/2025, DE 21 DE AGOSTO DE 2.025.

"Nomeia servidor para exercer cargo comissionado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.755, de 06 de março de 2025, a qual dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. NOMEIA REIZANGELA BEZERRA ALVES para exercer o cargo comissionado de **Assessor Técnico Superior IV**, simbologia **DAS – 02, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.199/2025, DE 21 DE AGOSTO DE 2.025.

"Dispõe sobre a doação onerosa, com encargos, de área localizada no PAIG, e estabelece outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 89, inc. V da Lei Orgânica do Município de Gurupi e, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal Nº. 732, de 07 de março de 1988, que cria o Parque Agroindustrial de Gurupi (PAIG), e o Decreto Municipal Nº. 672, de 20 de Junho de 2013;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº. 732, de 07 de março de 1988, criou verdadeiro programa social para geração de emprego e renda para população, por meio do fomento à industrialização e agronegócios com o Parque Agroindustrial de Gurupi (PAIG);

CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº. 732, de 07 de março de 1988 e o Decreto Municipal Nº. 672, de 20 de Junho de 2013, definem as regras para doação onerosa, com encargos, de áreas públicas no Parque Agroindustrial de Gurupi (PAIG);

CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº. 2.632, de 05 de Junho de 2023, criou o Programa de Aceleração Econômica de Gurupi (PAE) para concessão de benefícios que objetivam estimular o desenvolvimento econômico, tecnológico, de inovação de serviços, processos e produtos, assim como incrementar os setores da cadeia produtiva, propiciar a geração de divisas, promover a sustentabilidade econômica e social, para melhoria da qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município, por meio do Parecer Jurídico nº. 363/2025, bem como o Parecer Técnico nº 006/2025, retificado pelo Parecer Técnico nº 07/2025, do Conselho Técnico, constantes do Processo Administrativo nº. 2025021711002, apresentados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica doado, com encargos, à Empresa **EBERT PAULA SOARES-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.724.976/0002-08, situada no Município de Gurupi-TO, o imóvel denominado como **Módulo nº 01, da quadra 05, situado na Via Secundária 04, esquina com Via Secundária 10, do Parque Agroindustrial de Gurupi – PAIG, II Etapa, desta cidade, com área total de 1.300,00 m², conforme Certidão de Registro de Propriedade de Imóvel nº R-1/22.445**, imóvel cadastrado na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

Parágrafo único. A doação com encargos indicada no caput possui natureza onerosa.

Art. 2º. Fica a Sr. **WILSON DE SOUZA FÉLIX DE ATAIDE**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, autorizada a firmar a Escritura Pública Definitiva, com encargos, da área identificada no artigo anterior.

Art. 3º. A empresa deverá apresentar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados do ato de efetivação de doação da referida área, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, comprovante de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART dos

projetos, cronograma de implantação da empresa (cronograma físico), e, para o início da execução da obra, deverá ser apresentado o Alvará de Construção e Licença Ambiental em caso de impacto ambiental, bem como comprometer-se a apresentar qualquer documento necessário.

Art. 4º. Fica estabelecido o prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da escrituração do terreno, para o início da edificação, e de 12 (doze) meses para a conclusão da obra, de acordo com os projetos apresentados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, e ao Conselho Técnico, não ultrapassando o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 5º. A área doada deverá atender especificamente aos segmentos de **implantação/instalação da sede da empresa, Indústria no ramo de montadora e distribuidora EPS (materiais inovadores para construção civil a seco)**. **Dentre outros especificados no Cadastro de Pessoa Jurídica da empresa.** Devendo atender as necessidades e projetos apresentados para a implantação e instalação da empresa **EBERT PAULA SOARES-ME, respeitando os artigos 27, 28 e parágrafo único do Regulamento para Doação com Encargos de Terrenos Industriais do PAIG, nos termos do Decreto Municipal Nº. 672, de 20 de junho de 2.013**, sendo que no caso de doação de área maior que a necessária para a referida implantação/instalação e que não venha a ser utilizada, deverá ser desmembrada e revertida, sem qualquer ônus, ao Patrimônio Público.

Art. 6º. Para a área doada com encargos fica terminantemente proibida sua venda, doação, empréstimo, gravação em garantia ou locação, sem expressa autorização do Poder Público Municipal, sob pena de ineficácia do ato e de reversão automática da área, sem qualquer espécie de indenização, inclusive pelas benfeitorias edificadas.

Art. 7º. O descumprimento dos requisitos constantes do regulamento de doação de áreas aprovado pelo Decreto Municipal Nº. 672, de 20 de junho de 2.013, bem como dos prazos estabelecidos nas cláusulas anteriores implicará na revogação do presente decreto e a reversão automática do imóvel ao Município de Gurupi, bem como na anulação de todos os atos e procedimentos realizados anteriormente à empresa interessada para regulamentação da Doação com Encargos de Terrenos Industriais do Parque Agroindustrial de Gurupi – PAIG, aprovado pelo Decreto Nº. 672/2013.

Parágrafo único. A área doada com encargos também será revertida ao patrimônio público no caso de falência, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou qualquer motivo que impeça a continuidade da empresa.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de agosto de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

WILSON DE SOUZA FÉLIX DE ATAIDE

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

DECRETO Nº 1.200/2025, DE 21 DE AGOSTO DE 2.025.

"Dispõe sobre a Cessão de Servidora Pública Municipal ao Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a cessão da servidora pública municipal **ANTONIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de servidores permanente do Município de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Administração ao Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, pelo período de 1º de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, como ônus para o cedente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos ao dia 1º de setembro de 2.025.*

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 1.140/2025 e nº 1.189/2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de agosto de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

CONSIDERANDO também a necessidade de atender às disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e em especial, a elaboração do Relatório de Gestão Fiscal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.656/2023 que preceitua que o IPASGU irá prestar assistência de forma indireta e dirigida, por meio de prestadores de serviços credenciados.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Diretoria de Contabilidade a proceder com o empenho estimativo na **FICHA 20258735**, abaixo discriminado.

FAVORECIDO	CNPJ Nº	VALOR (R\$)
DUOCOR-CENTRO CLÍNICO E DIAGNÓSTICO EM CARDIOLOGIA LTDA	37.029.217/0001-34	R\$ 40.000,00

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de julho de 2025.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 21 dias do mês de agosto de 2025.

FABIO ARAUJO SILVA
Presidente do IPASGU.
Decreto nº 284/2024

Fundação Unirg - UNIRG

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2025

A Fundação UNIRG torna público o processo de Dispensa de Licitação, **Processo Administrativo Eletrônico nº 3052/2025**, que tem por objeto **Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva da Autoclave Cristofoli 54 Lt, patrimonio 030752, da Clínica Escola de Odontologia - UnirG**. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II e art. 95, § 2º, Lei Federal 14133/21, regulamentado pelos Decretos Municipais nº 304/2022 e nº 108/2024, Elemento da Despesa: 3.3.9.0.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, firmado com:

	Fornecedor contratado	CNPJ	Valor total
1	PONTUAL ASSISTENCIA TECNICA ODONTOLOGICA LTDA	02.648.280/0001-74	R\$ 663,0000
Valor Total: R\$ 663,00 (Seiscentos e sessenta e três reais.)			

A publicação na íntegra da Nota de Empenho encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 21 de agosto de 2025.

FUNDAÇÃO UNIRG

Gabinete da Prefeita

IPASGU

PORTARIA Nº. 087/2025, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre o empenho estimativo e da outras providências"

O **PRESIDENTE** do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 284, de 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das obrigações do **exercício financeiro/orçamentário de 2025**, de acordo com os procedimentos definidos na legislação regente da matéria;

Thiago Piñeiro Miranda
ORGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0623/2025, DE 21 DE AGOSTO DE 2.025.

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 0336/2025 GAB.PREF. de 04 de agosto de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Gabinete, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão das férias da servidora, **JACKELINE FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior II, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete, **no período de 14 de agosto a 02 de setembro de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 14 de agosto de 2.025**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 21 dias do mês de agosto de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0624/2025 DE 21 DE AGOSTO DE 2.025.

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidora pública municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 376/2025 SEMAS de 20 de agosto de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal **MARIA JOSÉ DA SILVA LEITE**, ocupante do cargo de Diretor I, lotada Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Gurupi, **no período de 1º a 30 de setembro de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de setembro de 2.025**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de agosto de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0625, DE 21 DE AGOSTO DE 2.025.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 813/2025 GAB-SEMEG de 20 de agosto de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando portaria de fruição de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora municipal **CARLA GRACIELE RIBEIRO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 1º a 30 de setembro de 2025**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0474, de 07 de julho 2.025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de setembro de 2025**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de agosto de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0626, DE 21 DE AGOSTO DE 2.025.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 813/2025 GAB-SEMEG de 20 de agosto de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando portaria de fruição de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias do servidor público municipal **JONATAS GOMES BARRETO**, ocupante do cargo de Professor Graduado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 27 de agosto a 10 de setembro de 2025**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0367, de 30 de junho 2.023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 27 de agosto de 2025**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de agosto de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0627, DE 21 DE AGOSTO DE 2.025.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 813/2025 GAB-SEMEG de 20 de agosto de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando portaria de fruição de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **SHIRLEY TEIXEIRA BARROS DA LUZ**, ocupante do cargo de Professor Graduado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 09 a 12 de setembro de 2025**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0483, de 06 de agosto 2.024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 09 de setembro de 2025**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de agosto de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0628, DE 21 DE AGOSTO DE 2.025.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 813/2025 GAB-SEMEG de 20 de agosto de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando portaria de fruição de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **JAIDE SOLANGE BARROS DA COSTA**, ocupante do cargo de Professor Graduado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 25 de agosto a 23 de setembro de 2025**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0399, de 23 de junho 2.025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 25 de agosto de 2025**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de agosto de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0629, DE 21 DE AGOSTO DE 2.025.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 813/2025 GAB-SEMEG de 20 de agosto de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando portaria de fruição de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias do servidor público municipal **ROMULO LEMOS DE MORAIS**, ocupante do cargo de Professor Normalista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 21 de agosto a 04 de setembro de 2025**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0302, de 17 de junho 2.024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 21 de agosto de 2025**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de agosto de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº 0630/2025, DE 21 DE AGOSTO DE 2.025.

“Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 1.473/2025/RH-SEMUS, de 19 de agosto de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a interrupção de férias da servidora;

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora **JESSICA MAIA DA SILVA DIAS**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, programadas para o período de **22 de agosto a 02 de setembro de 2.025**, referente ao período aquisitivo de 2024/2025 e convocá-la às suas atividades **a partir do dia 22 de agosto de 2.025**.

II – Os 12 (doze) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público à servidora.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 22 de agosto de 2.025**.

IV – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 21 dias do mês de agosto de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

Central de Apuração de Responsabilidade em Licitação - CARL

PORTARIA Nº. 016/2025 DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

A Central de Apuração de Responsabilidade em Licitações (CARL) presidida pela servidora LIANDRA FONSECA VIANA, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 0966, de 12 de junho de 2024

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 156, 157 e 159 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o dever poder que a administração pública tem de zelar pelos princípios constitucionais que basilar a atividade estatal;

CONSIDERANDO a competência da CARL em realizar os atos e procedimentos com vistas a apurar eventual irregularidade cometida por licitante e/ou contratado junto ao município de Gurupi-TO.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade em Licitação sob o nº **2024082937001**, de acordo com o Decreto Municipal nº 966 de 2024 e Lei 14.133 de 2021 em face da **empresa PAPELINE COM.INFORMÁTICA MÓVEIS ESCRITÓRIOS LTDA, CNPJ: 13.111.147/0001-09**, a ser processado por essa Comissão a fim de:

I- apurar condutas descritas nos autos;

II- colher todos os elementos probatórios para eventuais responsabilidades administrativas, bem como, proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos;

III- Promover os demais atos necessários ao fiel cumprimento normativo dos atos proveniente da investigação e prolação de provas;

Art. 2º. À Comissão compete apurar e sugerir as eventuais sanções administrativas a serem aplicadas aos envolvidos, observando, para tal, as determinações contidas na legislação pertinente à matéria.

Art. 3º. O licitante ou contratado deverá ser notificado, pessoalmente, aviso de AR ou por e-mail, para que se manifeste sobre as ocorrências, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento para apresentar defesa prévia.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Central de Apuração de Responsabilidade em Licitação - CARL, 21 de Agosto de 2025.

LIANDRA FONSECA VIANA
Presidente
Decreto nº 966/2024

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo nº 2024052211004

Interessada: WENDEL RODRIGUES CHAVES, CNPJ: 17.726.408/0001-48

A Comissão Especial designada pela Portaria n.º 0966/2024, instituída para apurar suposto descumprimento contratual por parte da empresa WENDEL RODRIGUES CHAVES, CNPJ: 17.726.408/0001-48, no âmbito do Contrato nº 003/2024, após regular instrução processual e não apresentação de defesa pela interessada, concluiu pela configuração da infração administrativa em razão da não entrega dos itens constantes nas notas de empenho nº 1567,1566 e 1565.

DECISÃO:

Aplicação das penalidades previstas nos incisos III do art. 87 da Lei n.º 8.666/1993 e na 12.1, inciso III, c, consistentes em:

1. Multa no valor de R\$ 3.369,20 (três mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), correspondente a 10% sobre o valor da obrigação assumida (R\$ 33.692,00)

2. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de Gurupi/TO pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993

Fica assegurado à interessada o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de recurso, contados da ciência desta decisão.

Gurupi – TO, 21 de agosto de 2025.

Liandra Fonseca Viana
Presidente da Comissão
Decreto nº 0966/2024

Art. 1º – Designar Sra. Psicóloga, **ROSELY AUXILIADORA PEREIRA PENONI** Para responder pela Coordenação da casa do idoso, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos, durante o período de fruição de férias da aludida.

Art. 2º - Esta Portaria surti seus efeitos, ao dia 29 agosto de 2025.

Art. 3º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria de Assistência Social, aos 21 dias do mês de AGOSTO de 2025.

RAYANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 078/2024

PORTARIA N.º 180/2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

“Designa servidora para acompanhar e atestar notas fiscais e dá outras providências”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei 14.133/2021, que trata do acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140 da Lei 14.133/2021, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação dos serviços.

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora Pública Municipal Thiago Souza Amaral, ocupante do cargo de Chefe de Divisão III, para fiscalizar, receber e atestar nota fiscal, referente ao Processo Eletrônico n.º 2025060632001 e Processo Administrativo n.º 2025009522, que tem como objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TECNICAMENTE ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL NAS LONGARINAS COM ASSENTO RETRÁTIL INSTALADAS NO AUDITÓRIO DO CENTRO CULTURAL MAURO CUNHA, ESPAÇO DE RELEVANTE IMPORTÂNCIA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E INSTITUCIONAIS NO MUNICÍPIO DE GURUPI - TO, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

Secretaria Municipal de Assistência Social**PORTARIA Nº 042, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.**

“Designa Servidora Municipal para responder pela Coordenação da instituição de permanência para idoso – casa do idoso, (ILPI) durante o período de afastamento.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que, a Coordenadora da INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSO- CASA DO IDOSO (ILPI), **NEIVA NORÁ SUCUPIRA MOTA**, ficará afastada de suas funções do dia 29 de agosto de 2025 a 12 de setembro de 2025, em razão de fruição de férias.

RESOLVE:

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, CUMPRA-SE;

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, 21 de agosto de 2025.

LILIANE PAGLIARINI
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA
Decreto n.º 0466/2025

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

PORTARIA Nº. 032/2025, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

“Designar servidor na função de fiscal de contrato para o processo Administrativo nº. 2024013862 e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o processo administrativo Nº. 2024013862 - Cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA GPL, por prazo determinado para atender as demandas dessa secretaria;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor técnico competente para acompanhamento do processo e fiscalização do objeto;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer a função de fiscal de contrato, bem como o acompanhamento e atesto das notas fiscais a servidora MICHELLY RODRIGUES DE OLIVEIRA MARQUES, Cargo CHEFE DE DIVISAO IV, matrícula: 506299, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Gurupi – TO; Que tem como objeto aquisição de gás de cozinha GPL, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos;

I - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de AGOSTO;

II - Revogam-se as disposições em contrário; e

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, ao 21 dia do mês de agosto de 2025.

WILSON DE SOUZA FÉLIX DE ATAÍDE

Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Decreto nº 1.494/2024

EDITAL DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 081/2025

Pelo presente, fica AUTUADO, **TEREZA DIAS DA CUNHA**, inscrito no CPF sob o nº534.*****, Na data de 20/08/2025 em Gurupi – TO, foi lavrado o **Auto de Infração nº 081/2025** referente ao funcionamento da atividade de extração mineral (cascalheira) e depósito irregular de resíduos sólidos, sem a devida licença ambiental situado na Fazenda Pouso Alegre, Zona Rural, Gurupi - TO, nos seguintes pontos identificados: Coordenadas geográficas: Lat: 11º42'28.00"S e Long: 49º7'50.97"O

Descrição da infração: realizar atividade de extração mineral (cascalheira) e depósito irregular de resíduos sólidos, sem a devida licença ambiental na Fazenda Pouso Alegre, Zona Rural, localizado em Gurupi/TO, nos seguintes pontos identificados: Coordenadas geográficas: Lat: 11º42'28.00"S e Long: 49º7'50.97"O

Indicativo de multa: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). INFRAÇÃO DE ACORDO COM: Lei Federal 9605/98 ARTIGO 70 § 1º e 72 II Dec. Federal 6514/08 Artigo 66

Auto de Infração Ambiental Lavrado pelos fiscais de meio ambiente FISCAL DE MEIO AMBIENTE DECRETO Nº0299/2020 e FISCAL DE MEIO AMBIENTE DECRETO Nº 0423/2020.

O presente edital atende os requisitos disposto no artigo 96 do DECRETO Nº 6.514, DE 22 DE JULHO DE 2008, que diz Art.96 Constatada a ocorrência de infração administrativa ambiental, será lavrado auto de infração, do qual deverá ser dado ciência ao autuado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa. §1º O autuado será intimado da lavratura do auto de infração pelas seguintes formas:(...) IV- por edital, se estiver o infrator autuado em lugar incerto, não sabido ou se não for localizado no endereço. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração ambiental desfavor do proprietário do imóvel. Os autos do processo administrativo se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede do Departamento de Fiscalização Ambiental a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente no Departamento de Fiscalização Ambiental (e-mail: fiscalizacaoambiental@gurupi.to.gov.br) Rodovia TO 242, Km 405 - Saída Leste Telefone: (63) 3301 4338

WILSON DE SOUZA FÉLIX DE ATAÍDE

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e
Meio Ambiente
Decreto nº 1.494/2024

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025011097. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA A SERVIDORA: **ZELFA MARIANO PAIVA DIAS JESUS**, TOTALIZANDO **R\$ 450,00** (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS). DESTINO: **PALMAS/ TO**. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAÇÃO NO EVENTO TRANSFORMAR JUNTOS, ORGANIZADO PELO SEBRAE, O QUAL PROMOVE O DEBATE E A TROCA DE EXPERIÊNCIAS SOBRE TEMAS DE COMPRAS

PÚBLICAS E SIMPLIFICAÇÃO/DESBUROCRATIZAÇÃO, VOLTADO PARA OS MICROS E PEQUENOS NEGÓCIOS.

ERRATA DO EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 07/2025, PUBLICADO NO DIÁRIO DE 08 DE AGOSTO DE 2025, Nº 1301 – - SEXTA-FEIRA, PÁG 10.

Onde se Lê:

Gurupi, Estado do Tocantins, ao 08º dia do mês de agosto de 2025.

Leia-sê:

Gurupi, Estado do Tocantins, ao 01º dia do mês de agosto de 2025.

WILSON DE SOUZA FÉLIX DE ATAÍDE

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Decreto nº 1.494/2024

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº261/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: JOSÉ LUCAS DIAS CONRADO.

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº261/2025, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-To e José Lucas Dias Conrado, no cargo de Assistente Administrativo.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato retro-agirão ao dia **14 de agosto de 2025.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso II da Lei nº 2.392/2018, a pedido do contratado.

Gurupi/TO, 21/08/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº798/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: YGOR SILVA TIGRE

OBJETO: Fica aditivado o termo de compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário **Nº798/2025**, cuja contratação temporária de servidor é para desempenhar as funções de **Professor Graduado**, com a alteração de carga horária de Trinta (30) horas semanais para quarenta (40) horas sema-

nais, HABILITADO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação a partir do mês de setembro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7521 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 60% CONTRATO.

Gurupi/TO, 21/08/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento

PORTARIA Nº 034/2025, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

“Designa servidora municipal para, em substituição, responder pela Diretoria da Receita Municipal”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de manter o regular andamento administrativo, sendo para tanto necessário designar um servidor responsável para responder em substituição pelos atos do Diretor da Receita Municipal;

CONSIDERANDO o período de férias concedido ao servidor **ALEXANDER DA MOTTA SILVA**, Diretor da Receita Municipal, cuja fruição se dará no período de 22/08/2025 a 31/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LORRANA RAYSSA OLIVEIRA CARVALHO, chefe de divisão I, matrícula 504929, sem prejuízo de suas funções, para EM SUBSTITUIÇÃO ao Diretor da Receita Municipal, no período entre os dias 22/08/2025 a 31/08/2025, assinar todos os documentos necessários ao regular funcionamento da Diretoria da Receita Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/08/2025.

Gabinete do Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento, aos 21 dias do mês de agosto de 2025.

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Finanças,
Planejamento e Orçamento
Decreto nº 1.831/2024

Secretaria Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 096/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATADO: Jairo Santos CPF: 022. ***.***- 80.

Fica Distratado o CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e Jairo Santos. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 14 de agosto de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, inciso II, da Lei nº 2.392, conveniência da Administração Pública.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de agosto de 2025.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1.598/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 113/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATADO: Mauro Rodrigues Da Costa CPF: 598. ***.*** - 72.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de Auxiliar De Obras E Serviços, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - CONTRATADOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no Art. 2º, inciso II da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados.

VIGÊNCIA: 18/08/2025 a 18/08/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7532 – FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA.

Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 18 de agosto de 2025.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de agosto de 2025.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1.598/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025

Processo Administrativo nº 2024012123, Protocolo Eletrônico nº 2024052407003. Pregão Eletrônico nº PE/2025.006-GPI-SEMUS-REP. Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI-TO, CNPJ sob o n. 11.336.672/0001-99. Detentoras: **AMPLA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 05.891.838/0001-36; **CK COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 32.534.969/0001-39; **DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 40.223.106/0001-79; **DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 31.401.798/0001-07; **DENTAL REDENÇÃO COM. DE PROD. ODONTÓLGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.670.904/0001-40; **DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.375.705/0001-19; **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.897.039/0001-00; **ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 54.322.844/0001-88; **MACRO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.384.022/0001-06; **MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 25.341.162/0001-14; **NFL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.131.093/0001-69; **ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 54.860.907/0001-50; **ODONTOMED T/A LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.205.945/0001-04; **PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 45.827.291/0001-24; **PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.976.974/0001-71; **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 37.676.047/0001-80; **SANTOS E CABRERA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.014.056/0001-66; **TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MEDICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.088.993/0001-11; **VIVA PRODUTOS HOSPITALARES E SIMILARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.583.777/0001-48, Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE INSUMOS, INSTRUMENTOS E MOBILIÁRIO ODONTOLÓGICO. Vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Íntegra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal n.º 1.589, de 26 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes. Gurupi/TO 21/08/2025.

Luana Nunes Garcia
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Decreto nº 0933/2023

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006314 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/ TO. FINALIDADE DA VIAGEM: REALIZAR O TRANSPORTE DE

Secretaria Municipal de Saúde

PACIENTES VINCULADOS AO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD). PERÍODO: 20/08/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006316 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DANILO FERREIRA DE SOUZA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: REALIZAR O TRANSPORTE DE PACIENTES VINCULADOS AO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD). PERÍODO: 20/08/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025009889 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR WILLES PEREIRA DE MORAIS R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: REALIZAR O TRANSPORTE DE PACIENTES VINCULADOS AO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD). PERÍODO: 20/08/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006316 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DANILO FERREIRA DE SOUZA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: REALIZAR O TRANSPORTE DE PACIENTES VINCULADOS AO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD). PERÍODO: 21/08/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006314 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARA TRANSPORTE DE SERVIDORAS PARA PARTICIPAREM DA REUNIÃO DE ALINHAMENTO PARA A RETOMADA DA AGENDA DO PROGRAMA AGORA TEM ESPECIALIDADE (PATE), NA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE EM PALMAS/TO. PERÍODO: 14/08/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025009889 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR WILLES PEREIRA DE MORAIS R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: REALIZAR O TRANSPORTE DE PACIENTES VINCULADOS AO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD). PERÍODO: 21/08/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006314 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: REALIZAR O TRANSPORTE DE

PACIENTES VINCULADOS AO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD). PERÍODO: 21/08/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006318 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LEONARDO ARAUJO DE CASTRO R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: REALIZAR O TRANSPORTE DE PACIENTES VINCULADOS AO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD). PERÍODO: 21/08/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006634 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR RICARDO DA SILVA DE JESUS R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COSEMS-TO E A REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIB-TO, NO AUDITÓRIO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS. PERÍODO: 21/08/2025.

Câmara Municipal de Gurupi

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo 287/2025. Ato de Inexigibilidade nº 013/2025. Contratante: Câmara Municipal de Gurupi, inscrita no CNPJ nº 00.237.537/0001-70, neste ato representado pelo Presidente Sr. IVANILSON DA SILVA MARINHO, Contratada: BARROS E CÔVALO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 25.449425/0001-03. OBJETO: Pagamento de despesas com INSCRIÇÃO DE 03 SERVIDORES PARA O CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE “PLANEJAMENTO PÚBLICO NA PRÁTICA: COMO ESTRUTURAR, EXECUTAR E AVALIAR O PPA, LDO E LOA COM SEGURANÇA E TÉCNICA LEGAL”. Dotação orçamentária: 01.031.0017.2020, Elemento de despesa: 3.3.90.39. Valor: R\$ 6.345,00 (seis mil e trezentos e quarenta e cinco reais). Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, f, da Lei nº 14.133/2021. Ass. 14/08/2025. Ver. Ivanilson da Silva Marinho. Presidente da Câmara Municipal de Gurupi.

